



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

"TRABALHANDO PELO PROGRESSO"

LEI N.º 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE MARAVILHA I.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a Associação Comunitária da Comunidade Rural de Maravilha I, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 15 de agosto de 2003.

SANCIONADO EM

15 / 08 / 2003

Manoel Andrade Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL